CAPÍTULO 4

TERCEIRIZAÇÃO NO PROCESSO DE ACUMULAÇÃO CAPITALISTA, SUAS IMBRICAÇÕES COM AS FORMAS DE TRABALHO PRODUTIVO E IMPRODUTIVO E MANIFESTAÇÕES

Fernando Pires de Sousa[1]
Fabio Maia Sobral[2]
Júnior Macambira[3]

1 INTRODUÇÃO

Temos observado a elevação das taxas de exploração sobre enorme parcela de setores de trabalhadores. A sanha do capital na busca pela elevação de suas taxas de lucro tem avançado implacavelmente sobre direitos conquistados pelas lutas de trabalhadores. A retirada de garantias legais, a dilapidação de mecanismos de proteção social e o aumento do grau de exploração do trabalho têm sido marcas do modo de produção capitalista nas últimas duas décadas do século XX e nas duas primeiras do século XXI.

A terceirização tem sido um dos mecanismos centrais na efetivação do objetivo de reduzir a remuneração da força de trabalho. A terceirização tem aparecido como uma das características mais utilizadas na modificação das relações entre o capital e o trabalho. Mas qual a força propulsora desse ataque? Qual a essência motivadora dessa investida sobre a renda dos trabalhadores?

Segundo Marx (2008), o capital tem uma tendência à queda das suas taxas de lucro devido ao crescimento relativo do capital constante. Diz o autor: "Esse aumento progressivo do capital constante em relação ao capital variável deve, necessariamente, ter por consequência queda gradual na taxa geral de lucro, desde que não varie a taxa de mais-valia ou o grau de exploração do trabalho pelo capital" (Marx, 2008, p. 282).

A elevação percentual do capital constante relativamente ao capital variável, com a consequente elevação da produtividade, é uma das características essenciais do próprio desenvolvimento do domínio do capital. Nos diz Marx (2008, p. 282):

1. Professor titular no Departamento de Teoria Econômica e no Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará (UFC), coordenador do Observatório de Políticas Públicas da UFC, colaborador do Groupe Interdisciplinaire de Recherche sur L'Emploi, la Pauvreté et la Protection Sociale-Université de Montréal. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/7986697292459304>.

2. Professor de graduação em economia ecológica no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e no Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da UFC. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/0528887610181340>.

3. Analista de mercado de trabalho do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT). Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1467484497937557>.

> Ora, vimos ser uma lei do modo de produção capitalista que, ao desenvolver-se ele, o capital variável decresce relativamente, comparado com o constante e, por conseguinte, com todo o capital posto em movimento (...). É apenas outra maneira de expressar-se o desenvolvimento progressivo da produtividade social do trabalho.

Essa é a expressão do capital em seu pleno desenvolvimento. Uma característica que nos permite entender que, mesmo com a elevação da produtividade, os mecanismos de distribuição não caminham para a socialização dos ganhos em eficiência do processo produtivo. Ou seja, "A tendência gradual, para cair, da taxa geral de lucro é, portanto, apenas expressão, peculiar ao modo de produção capitalista, do progresso da produtividade social do trabalho" (Marx, 2008, p. 283).

Segundo Marx (2008), a queda da taxa de lucro global é derivada da característica de o processo de produção capitalista ser, ao mesmo tempo, processo de acumulação. Tal característica não "depende da distribuição" (Marx, 2008, p. 284). A acumulação se expressa de maneira contraditória ao ampliar a dominação do capital sobre o trabalho e ao tendencialmente reduzir a sua taxa de lucro.

Ao lidar com sua própria essência, o capital busca formas de contrapor-se à sua tendência à queda da taxa de lucro. Marx (2008) descreve as seis formas utilizadas pelo capital para repor a sua taxa de lucro. São elas: aumento do grau de exploração do trabalho, redução dos salários, baixa de preço dos elementos do capital constante, superpopulação relativa, comércio exterior e aumento do capital em ações.

Nosso capítulo concentra-se em discutir diretamente dois desses aspectos: o aumento do grau de exploração da força de trabalho e a redução dos salários por meio do mecanismo da terceirização do trabalho.

O capítulo compõe-se de um primeiro tópico, que discute a relação entre trabalho produtivo e improdutivo como elemento central para entender a terceirização. A enorme elevação da produtividade e a imensa acumulação decorrente, acompanhada da "globalização" financeira.

A seguir, discutimos o avanço da terceirização e suas consequências, tais como as comparações entre a proporção entre terceirizados e não terceirizados, a sua remuneração média, o tempo de permanência no emprego e a evolução do número de estabelecimentos terceirizados.

2 TERCEIRIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA PROBLEMÁTICA "TRABALHO PRODUTIVO E IMPRODUTIVO"

As transformações no mercado de trabalho como consequência da dinâmica do processo de expansão do capital e as adaptações impostas à divisão social do trabalho, sob o domínio da mundialização produtiva e financeira, encontram na terceirização um campo promissor para fazer frente às exigências da concorrência e da produtividade.

Dessa forma, passa a ser uma discussão interessante a análise envolvendo trabalho produtivo e improdutivo, conforme Marx (1987). O processo histórico compreendendo as transformações na produção, seja na organização no âmbito da fábrica, seja na economia como um todo, tem cada vez mais indiferenciado essas duas formas do trabalho. Assim, enquanto nos clássicos a burguesia ocupava o espaço bem definido da produção de mercadorias – portanto, estritamente inerente à extração de mais-valia, do valor, subsumida ao trabalho produtivo, contrariamente ao trabalho improdutivo, assim entendido por não se consubstanciar no aproveitamento de trabalho excedente como capital –, hoje essa distinção se torna cada vez mais tênue.[4] De fato, isso resulta da própria necessidade imposta pela tendência à redução da taxa de lucros, que imperativamente induz o sistema a se expandir na busca frenética pela extração de mais-valia, portanto, de recuperação e perpetuação de lucros por meio da transmutação em mercadorias dos frutos do trabalho antes improdutivo.

Ora, o excedente gerado que não for utilizado para a produção de mercadorias que geram valor, mas sim para custear outras atividades, estaria contribuindo, assim, para o crescimento do trabalho improdutivo. Considerando, por outro lado, que essas atividades assumem e exercem uma importância crescente no capitalismo contemporâneo, consideradas essenciais à própria realização da produção – sem a qual não seria possível transformar o excedente em capital –, na verdade, o que acontece é um fenômeno que poderia, à primeira vista, parecer ambíguo, mas que na realidade faz parte da lógica mesmo de sustentação e expansão do sistema.

Mas se a prática da terceirização remonta mesmo à era romana (Silva, 1997), é especialmente no capitalismo que ela experimenta extraordinária expansão, compreendendo praticamente todas as áreas de produção, comercialização e serviços. Se estes dois últimos segmentos foram primordiais para a redução de custos e, portanto, para a concorrência, é com a intensificação do processo de concentração e centralização de capitais, por meio da formação de oligopólios e monopólios globais, que a terceirização avança no âmbito da produção direta de mercadorias. Em efeito, as teorias neoclássicas sobre comércio internacional, em que pesem algumas restrições (Jayme Junior, [s.d.]), assinalam que as vantagens comparativas, em particular na vertente da teoria de Heckscher-Ohlin (Carbaugh, 2004), indicam a abundância

4. Conforme Braverman (1987, p. 357): "Embora o trabalho produtivo e o improdutivo sejam tecnicamente distintos, embora o trabalho produtivo tenha tendido a decrescer na razão do aumento de sua produtividade, enquanto o improdutivo tenha aumentado apenas como consequência do aumento dos excedentes jorrados pelo trabalho produtivo – a despeito dessas distinções, as duas massas de trabalho não estão absolutamente em flagrante contraste e não precisam ser contrapostas uma à outra. Elas constituem uma massa contínua de emprego que, atualmente e diferentemente da situação nos dias de Marx, têm tudo em comum". Em efeito, Marx (1987, p. 391) via a relação trabalho produtivo e improdutivo, dessa maneira: "É característico de todos os trabalhos improdutivos a circunstância de estarem ao meu dispor – como a compra de todas as outras mercadorias de consumo – na mesma proporção em que exploro trabalhadores produtivos (...). Ao revés, meu poder de empregar trabalhadores produtivos não cresce, mas; ao contrário, decresce na proporção em que emprego trabalhadores improdutivos".

de fatores de produção como importante condição para a intensificação do comércio intersetorial, que caracterizam as transações entre estruturas econômicas significativamente diferenciadas, que chegam a ser consideradas "complementares". Assim, a abundância de mão de obra barata, de matéria-prima em geral e de bens intermediários nos países em desenvolvimento se traduz em atração para a localização de empresas terceirizadas de produção de diferentes itens que entram na composição dos bens finais das grandes companhias transnacionais. Também entre países desenvolvidos, que em geral apresentam estruturas produtivas muito avançadas e, portanto, competitivas entre si, e onde o comércio entre eles se caracteriza por apresentar "demandas de sobrepondo",[5] ao qual não se aplicaria a explicação da teoria de Heckscher-Ohlin, pode-se aventar que a terceirização no segmento da produção ocorre para atender às exigências da diferenciação de produtos.

Nessa perspectiva, Chesnais (2008) assinala que a crise atual é principalmente resultado de mais de cinquenta anos (desde a Segunda Guerra) de superprodução e, portanto, de acumulação permanente de capital, do que necessariamente de subconsumo, e que está ligada a dois fatos: exacerbação da "anarquia da concorrência", causada pela liberalização e mundialização; e forte abertura ao mercado mundial, com destaque para a China, que apresenta especificidades pela expressão que assume na extensão das relações de produção entre capital e trabalho, cuja finalidade é a criação de valor e de mais-valia na indústria manufatureira. Pela sua pujança, ela se constitui talvez na principal base de produção mundial, que exige, consequentemente, uma esfera de realização, em outras palavras, um mercado de dimensão semelhante, capaz de absorver a quantidade de mercadorias produzidas (Chesnais, 2008, p. 10).[6] Ora, isso certamente demanda um vigoroso impulso na constituição de empresas especializadas inerentes ao segmento de atividades terceirizadas, muitas delas de porte transnacional, conforme as exigências das transações em escala global.

De fato, a "fabulosa" institucionalidade supranacional edificada a partir do acordo de Bretton Woods,[7] sob inspiração keynesiana do pós-Segunda Guerra,

5. Nações com rendas *per capita* similares, em geral, apresentam também estruturas de demandas similares, denominadas "de sobrepondo", desse modo, consomem tipos similares de bens manufaturados.

6. Segundo Chesnais (1996), sua tese central é que o processo de mundialização do capital seguido do da internacionalização de cada um de seus três ciclos: capital produtivo (industrial), capital-mercadoria (comercial) e capital-dinheiro (financeiro), devem ser considerados separadamente, e que eles tomam formas particulares. Assim, ele refuta a hipótese do ciclo único do capital, ou seja, da integração das três formas por meio da subordinação do capital-mercadoria e do capital-dinheiro face ao capital produtivo. Ele justifica tal realidade pelo nível de autonomia que hoje o capital-mercadoria e a movimentação do capital-dinheiro detêm em relação ao capital industrial. Em geral, isto está de acordo com o que preceitua Mészáros (2002), ao se referir à incontrolabilidade do sistema do capital em razão da separação entre produção e controle, e produção e consumo, e da contradição entre produção e circulação.

7. Essa institucionalidade compreendeu, além da adoção de um novo sistema monetário internacional, baseado no câmbio fixo relativo ao padrão dólar-ouro, a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Acordo geral de tarifas e comércio (Gatt – General Agreement on Tariffs and Trade), com a finalidade de soerguer e proteger o capitalismo contra profundas depressões e fazer frente ao modelo comunista.

soergueu o capitalismo por meio de um extraordinário desenvolvimento da produção de mercadorias, possibilitando a expansão da produção fordista e do consumo de massa. Ao mesmo tempo, graças à mais-valia gerada, em boa parte apropriada pelo Estado burguês na forma de tributos, promoveu-se também considerável avanço do trabalho dito improdutivo, consubstanciado nos sistemas nacionais de proteção social (saúde, educação, previdência, assistência e benefícios sociais), de caráter universal. Nesse período, houve, assim, expansão significativa tanto do trabalho produtivo quanto do improdutivo, este passando a ser o foco da crítica maior imputada pelos defensores do neoliberalismo econômico, que creditaram à crise do início dos anos 1970 a forte regulação do Estado e seus gastos, em particular, os sociais, o que se passou a denominar de "crise fiscal do Estado" (Sousa, 2000; O´Connor, 1977).

Como fim dessa era – em razão muito mais da crise provocada pelos Estados Unidos, que foram incapazes de sustentar a conversibilidade de sua moeda, decretando, assim, o fim do câmbio fixo, gerando inflação mundial e aumentado a vulnerabilidade dos balanços de pagamento dos países –, surge a atual fase, marcada pelo neoliberalismo econômico. Com a instalação deste novo modelo – caracterizado pela expansão dos mercados graças à redução do tamanho do Estado, via privatizações e reformas liberais que imprimiam desregulamentação e flexibilização com vistas a favorecer aumentos da concorrência, da produtividade e do fluxo internacional de fatores, bens, serviços e capital –, procurava-se reeditar as taxas de lucro, portanto, parcela maior do excedente de trabalho apropriada como capital em detrimento da assimilada pelo Estado, da fase keynesiana (Sousa, 2000). Com a produção flexível, toyotista, passou-se a terceirizar setores inteiros de produção, notadamente de componentes, peças, acessórios etc., produzidos nos mais diversos rincões. A divisão internacional do trabalho exerce, assim, propriedade importante para a especialização produtiva entre países desenvolvidos e em desenvolvimento ou mesmo entre países de mesmo *status* econômico.[8]

A complexidade assumida por esse sistema global compreende tanto o mercado quanto o setor público, que passou também a terceirizar certas atividades-meio realizadas pelo trabalho improdutivo – a rigor, o trabalho realizado pelo Estado, em geral, é considerado improdutivo, por não gerar diretamente mais-valia – em trabalho produtivo (setores de vigilância, limpeza etc.) executado por empresas prestadoras de serviço que assalariam mão de obra. No geral, poder-se-ia considerar ainda que a contratação pelo Estado de entidades que ostentam a razão social de

8. Assim, Belluzzo (2014, p. 7) assinala que "As transformações ocorridas nas últimas décadas deram origem a fenômenos correlacionados e aparentemente contraditórios: 1) uma nova etapa de 'centralização' da propriedade e do controle dos blocos de capital, mediante a escalada dos negócios de fusões e aquisições alentados pela forte capitalização das bolsas de valores nos anos 80, 90 e 2000, a despeito de episódios de 'ajustamento' de preços; 2) a 'terceirização' das funções não essenciais à operação do *core business* [principal negócio da empresa], o que aprofundou a divisão social do trabalho e propicia a especialização e os ganhos de produtividade".

empresa pública para gerenciar a prestação de serviços finalísticos, principalmente no âmbito da saúde, cujos trabalhadores são mantidos pelo contrato de trabalho formal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), chega mesmo a caracterizar a realização de trabalho produtivo, mesmo que não seja diretamente vinculado à geração de lucro.[9]

Como resultado do mesmo movimento, acirrado pela concorrência e pela busca de elevadas taxas de produtividade, que concentra e centraliza capitais privados e que confere dimensão substancial ao capital financeiro, verifica-se uma dupla tendência (que justamente pelo dito anteriormente, não significa ambiguidade, conforme já nos referimos). Assim, paralelamente à supressão de trabalho improdutivo, principalmente os menos nobres ou valorizados (coincidentemente os mesmos liberados pelo setor público, como limpeza, vigilância e outros), as empresas passam a contratar outros tipos de trabalho improdutivo para dar conta da complexidade inerente à gestão (como o trabalho ultrarremunerado dos altos executivos, os famosos CEOs[10]), à circulação e às finanças, que exigem elevada formação e especialização, portanto, mais "nobres". Logo, as empresas "forçosamente" incrementam o trabalho improdutivo no seu interior como necessário para potencializar seus ganhos. No geral, pode-se aventar sobre a ocorrência de uma redução do trabalho improdutivo realizado pelas instituições estatais e um aumento do realizado pelas empresas.

Krein e Teixeira (2016, p. 114-116), com base em um apanhado na literatura, assinalam diferentes fatores que contribuem para a terceirização, bem como discorrem sobre suas formas de manifestação. No primeiro caso, destacam o fenômeno da financeirização, que passa a exigir respostas de rentabilidade a curto prazo, conforme o padrão do mercado financeiro, prejudicando a perspectiva de longo prazo dos investimentos produtivos; o desenvolvimento das comunicações e dos transportes, que tornou viável a constituição e a integração de redes de subcontratação; a redução de custos e a focalização na atividade-fim da empresa; a concorrência internacional e a busca por níveis elevados de produtividade, que levaram as grandes companhias a submeterem os países periféricos às diretrizes mundiais de gestão do processo de produção sob o domínio delas, à reorganização da produção e à redução de custos; e a tendência hegemônica de defesa da flexibilização como ajuste da força de trabalho a esse contexto. Sobre as formas de manifestação concernentes às relações de

9. Em outros termos, entidades "sem fins lucrativos", como a Empresa Brasileira de Serviço Hospitalar (EBSERH) e as organizações sociais (OS).

10. CEO significa diretor executivo (ou chief executive officer). Piketty (2013) desenvolve toda uma análise sobre a importância assumida por estes altos profissionais no gerenciamento das grandes companhias, o que ele denuncia mesmo como fator de aumento de desigualdades de renda e sociais no âmbito do próprio trabalho assalariado. Nesse caso, tem-se mesmo uma sobrevalorização do trabalhador improdutivo, vis-à-vis o produtivo, como já assinalaria Marx, na sua famosa assertiva: "ser um trabalhador produtivo é, portanto, não uma felicidade, mas uma desgraça" (Marx, [s.d.], p. 477 *apud* Braverman, 1987, p. 353).

trabalho inerentes à terceirização que provocam precarização dos trabalhadores, os referidos autores sublinham: repercussões negativas na remuneração e seus benefícios, sem necessariamente burlar a legislação do trabalho; contratação temporária de trabalhadores por meio de agências de intermediação, caracterizando relação de emprego triangular; contratação de cooperativas, pessoa jurídica, autônomo, trabalho estágio; trabalho informal; trabalho especializado, sem necessariamente reduzir direitos trabalhistas; e trabalho "escravo".

Uma área em grande crescimento na América Latina é a de terceirização de processos de negócios e terceirização de tecnologia da informação,[11] que encontra vantagens comparativas nos países em desenvolvimento, com forte predominância da Índia, China e Malásia. Vários fatores contribuem para a crescente demanda por empresas de terceirização latino-americanas em detrimento das asiáticas, em particular a proximidade e o fuso horário com os Estados Unidos, a afinidade cultural, os incentivos fiscais, o câmbio favorável e maior domínio do inglês, assim como fusões e aquisições de empresas que contribuem para a consolidação e a padronização de sistemas e processos. Nesse sentido, oito países (México, Chile, Brasil, Costa Rica, Argentina, Panamá, Uruguai e Colômbia) destacam-se no *ranking* dos cinquenta melhores fornecedores de serviços de terceirização do mundo, com o Brasil ocupando a 12ª posição e a terceira na região, atrás de México e Chile. Essa tendência positiva indica

> prestação de serviços com valor agregado, incluindo inovações e computação em nuvem; aumento do desenvolvimento de capital humano a partir da parceria com universidades privadas da América Latina; desenvolvimento de modelo híbrido de compartilhamento de serviços/centros de terceirização, especialmente na América Central (KPMG, 2014, p. 6).

Esse modelo, no qual compartilham profissionais da empresa com os terceirizados, tem como propósito otimizar custos e valor agregado, o que possibilita manter escritórios de prestadores de serviços em vários países, contribuindo para o acesso a talentos, incentivos fiscais e infraestrutura, conforme as exigências da globalização e flexibilização neoliberais.

No caso brasileiro, a terceirização assumiu dimensão extraordinária, abrangendo, segundo Carleial e Ferreira (no prelo), uma série de setores da estrutura produtiva, como energia, petróleo, portos, indústria naval, indústria da madeira, imóveis, metalurgia, indústria química, bancos, comunicações, *telemarketing*, comércio e serviços e setor público. Certamente, isso só foi alcançado graças à corresponsabilidade do Estado, pois ele mesmo "externaliza a força de trabalho, induz à prática da externalização dos custos pelas empresas públicas por meio da ação

11. Business Process Outsourcing (BPO) e Information Technology Outsourcing – ITO (KPMG, 2014).

das suas agências reguladoras e externaliza as atividades centrais como a educação e a saúde por meio das organizações sociais" (Carleial e Ferreira, no prelo, p. 11).

Não é à toa que a prática da terceirização se expandiu pelas três esferas de governo, que, conforme Krein e Texeira (2016), resulta da possibilidade de burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); pela crença, não confirmada, de que a gestão privada é mais eficiente e eficaz do que a pública; por facilitar uma maior liberdade aos gestores na condução da força de trabalho terceirizada, conforme suas finalidades políticas e administrativas; e se constituir, inclusive, em fontes de financiamento para campanhas eleitorais.

Pesquisa realizada em empresas americanas e europeias (Kakabadse e Kakabadse, 2002) identificou quatorze vantagens para a adoção da terceirização, e as mais importantes consistiam em atender melhor aos objetivos da empresa por meio da adoção de práticas mais adequadas, disciplinar custos e administrar as habilidades dos gestores. Também se destacaram a melhoria da qualidade dos serviços e o redirecionamento da gestão para exercer as competências essenciais da organização. Foi ainda sublinhado o acesso a tecnologias e qualificações, possibilitando reduzir pessoal, desenvolver novos produtos e serviços e reduzir custos financeiros. Por outro lado, o nível de insatisfação com a terceirização se mostrou muito elevado – conforme declaração de cerca de 70% das companhias que a praticavam –, cujas razões, em grande parte, superavam mesmo as vantagens. As queixas mais comuns concerniam a contatos com fornecedores não apropriados; objetivos demasiadamente ambiciosos dos contratos; níveis dos serviços, garantias e relação comprador-fornecedor mal definidos; entrega insatisfatória dos serviços, comportamento pouco cooperativo do fornecedor; custo elevado dos serviços etc.

A revolução da informática e as exigências impostas pela concorrência levaram as companhias a adotarem estratégias visando vantagens de qualidade de custo e de serviço, o que provocou mudanças na forma como o trabalho é estruturado. Assim, contratos com tempo determinado, teletrabalho baseado no domicílio e a forma convencional de relacionamento com os empregados, por meio de arranjos flexíveis do emprego, chegaram a reduzir o tempo de trabalho e dar maior disponibilidade de tempo livre. Em termos de perspectivas, a tendência é de não existir mais um contrato social de suporte entre o empregador e o empregado, gerando um ambiente de insegurança e de limitado compromisso com o local de trabalho (Kakabadse e Kakabadse, 2002).

É consenso na literatura que a terceirização se constituiu em uma das estratégias mais eficazes adotadas pela globalização neoliberal. Em efeito, essa única ofensiva possibilitou enfrentar dois problemas simultaneamente: diminuir o tamanho do Estado enquanto se reorganizava a produção e impulsionava a produtividade, enxugando a estrutura produtiva, flexibilizando e reduzindo os custos do trabalho.

Juridicamente não existe respaldo que, no geral, livre o trabalhador do consequente processo de precarização, considerando que o próprio Estado abriu os flancos do direito trabalhista para permitir o avanço da terceirização em praticamente todas as atividades produtivas, seja no setor privado, seja na oferta dos serviços públicos.[12] Assim, como argumentamos no início, houve uma verdadeira revolução na problemática envolvendo trabalho produtivo e trabalho improdutivo, avançando em uma miscelânea de segmentos que compreendem atividades-meio e atividades-fim, esfera privada e esfera pública. Afinal, contemplar a atual proposta de estender o trabalho terceirizado às atividades-fim na oferta de serviços públicos não significa senão reforçar o que já vem sendo praticado com amparo administrativo nas organizações sociais e nas empresas brasileiras de serviço hospitalar, como já foi frisado.

Por fim, toda essa reengenharia inerente à atual fase de acumulação, ao mesmo tempo que favorece a integração dos sistemas – tanto produtivos quanto financeiros – na esfera global, contribui, em decorrência das transformações do mundo do trabalho, para, como indica Chesnais (1996), uma dupla polarização, tanto no âmbito do trabalho – com a formação de uma elite altamente qualificada paralelamente à precarização de uma massa crescente de trabalhadores internamente nos países – quanto do capital, externamente, entre países ricos e pobres. Nessa perspectiva, vale reproduzir as assertivas de Mészáros (2002, p. 111):[13]

> A "globalização" (tendência que emana da natureza do capital desde o seu início), muito idealizada em nossos dias, na realidade significa: o desenvolvimento necessário de um sistema internacional de dominação e subordinação. No plano da política totalizadora, corresponde ao estabelecimento de uma hierarquia de Estados nacionais mais, ou menos, poderosos que gozem – ou padeçam – da posição a eles atribuída pela relação de forças em vigor (mas de vez em quando, é inevitável, violentamente contestada) na ordem de poder do capital global.

Vejamos agora os mecanismos que a terceirização assume na realidade brasileira e seus mecanismos de avanço sobre as formas de trabalho não terceirizado, além da expansão das unidades empresariais dedicadas ao fornecimento de trabalho terceirizado a outras empresas.

3 MERCADO DE TRABALHO E TERCEIRIZAÇÃO: UMA IDEIA CADUCA

As conquistas alcançadas pelo país nos anos 2000, sobretudo a partir da segunda metade dessa década, com crescimento da economia, maior distribuição da renda, política de valorização do salário mínimo e mais o crescimento do emprego com carteira assinada – em ritmo acima do incremento do produto interno bruto (PIB) –,

12. No Brasil, essa ofensiva foi emblemática a partir da famosa reforma do Estado, implementada por Bresser-Pereira (1997).
13. Para uma análise detalhada das consequências desse longo processo de terceirização, em termos de precarização do mundo do trabalho e do aprofundamento das desigualdades sociais, ver principalmente Carleial e Ferreira (no prelo), Cunha (2009), Ponte ([s.d.]), Soussi (2016) e Noiseux (2016).

foram decisivas em proporcionar um novo ciclo virtuoso capaz de mitigar a persistente concentração de renda e os desequilíbrios sociais que se arrastam ao longo de décadas. Lamentavelmente, assiste-se nos dias atuais o retorno da velha economia e das práticas mercantilistas que apenas assolam e agravam ainda mais o hiato – persistente – da casa-grande e senzala. Para Baltar (2014[14] *apud* Moretto e Fernandes, 2015), o *boom* do emprego formal, nesse período de pujança econômica, foi consequência também "Da maior predisposição para a formalização das empresas e dos contratos de trabalho e, sobretudo, do crescimento dos vínculos de emprego nos estabelecimentos novos (que passaram a declarar a Rais) em relação ao crescimento dos vínculos nos estabelecimentos já existentes" (*op. cit.*, p. 109).

A esse momento de euforia – positiva – da economia e seus desdobramentos sobre o mercado de trabalho, Cacciamali e Tatei (2016) nos informam, com igual propriedade do exposto por Baltar (*op. cit.*), que

> O aumento das exportações arrastou a demanda agregada e permitiu que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) colocasse em prática, a partir de 2004, um regime de crescimento econômico com distribuição de renda, impulsionando o consumo interno, valorizando o salário mínimo e criando e ampliando programas sociais (Cacciamali e Tatei, 2016, p. 103).

Infelizmente, os ventos que sopravam a favor deram lugar a uma onda crescente e quase sem precedente na economia, afetando, sobremaneira, parte expressiva do tecido produtivo nacional, com reflexo imediato no mercado de trabalho, que passou a expor elevadas taxas de desemprego, ampliação da informalidade e concentração de renda, situações nocivas provocadas pelo quadro recessivo em que vive o país. Atrelado a essa realidade, o quadro político atual corrobora ainda mais para dificultar e mumificar o estágio atual da economia, que se deteriora a cada dia, sem perspectivas ou sinalizações que possam mitigar alguma "mudança de rota". Diante desse contexto, Cacciamali e Tatei (2016, p. 115-116) revelam que

> É inegável o papel da crise política em agravar a recessão econômica recente. A queda do grau de confiança, tanto das famílias como das empresas, impacta negativamente as expectativas de consumo e de investimento, que são componentes essenciais para a retomada do dinamismo da atividade econômica. Assim, enquanto o marasmo no cenário político não for debelado, a perspectiva de reversão da crise econômica se distancia cada vez mais no tempo.

Diante de tamanhas celeumas e controvérsias – que não são poucas –, vem à baila a famigerada terceirização, dessa vez por meio da Lei nº 13.429/2017, recentemente aprovada e que expande a atividade da terceirização para atividades-fim, antes prevista somente em atividades-meio. Em outras palavras, a ideia é transformar todo mundo em "patrão de si mesmo", ou quem sabe pôr fim à relação

14. Baltar, P. Política econômica, emprego e política de emprego no Brasil. *Estudos avançados*, v. 28, n. 81, 2014.

capital *versus* trabalho. Em momentos de escárnio como o que se vive atualmente no país, a insanidade ganha contornos cada vez mais predatórios à nossa modesta e humilde civilização. De acordo com Pochmann (2016, p. 42), "É uma fase longa de decadência econômica, mas também política, dos valores culturais, dos relacionamentos, das instituições, algo muito maior. Olhamos o curto prazo, o cotidiano, mas há um movimento maior nisso".

Partindo para as informações disponibilizadas pela Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho (MTB), tentaremos apresentar, na sequência, alguns dados que podem revelar melhor a dimensão do emprego terceirizado no país. Do exposto e considerando o período de cinco anos selecionados (2011-2015), o Brasil registrou a geração de 1.750.176 empregos formais no período compreendido entre 31/12/2011 e 31/12/2015. Os estabelecimentos vinculados às atividades de terceirização geraram 281.024 ocupações com registro, com o emprego variando (2015/2011) em torno de 7,34%, e crescimento médio anual por volta de 1,79%. Por sua vez, a variação do emprego entre os não terceirizados, quando comparamos 2015 com 2011, ficou em 3,78, bem abaixo da situação exposta anteriormente, reforçando o seu crescimento no interior do emprego em diferentes esferas do setor produtivo. Por fim, vale registrar que o crescimento médio anual do emprego não terceirizado ficou em 0,93%, comportamento também inferior ao registrado no segmento dos terceirizados. Em linhas gerais, podemos afirmar que a participação do emprego terceirizado no conjunto da ocupação formal oscilou entre 7,64%, em 2011, e 7,88%, em 2015, revelando a ampliação da terceirização no conjunto da ocupação formal no Brasil, corroborando para relações de trabalho cada vez mais precarizadas, com redução dos direitos dos trabalhadores e estímulo à fantasia do "emprego flexível".

No caso do estado do Ceará, o emprego formal terceirizado cresceu 18,77% (2015/2011), estimulando a geração de 22.758 novos postos de trabalho nessa condição, situação acima do crescimento verificado no Brasil, 7,34%, no caso dos terceirizados, e de 3,78%, em relação aos não terceirizados. Dentre as atividades com maiores saldos de estoque de emprego acumulado no período 2011-2015, destacam-se locação de mão de obra, atividades de vigilância e segurança privada, condomínios prediais, atividades de teleatendimento e seleção e agenciamento de mão de obra. Em alguns casos, como no teleatendimento, a rotatividade é bastante acentuada, com entradas e saídas constantes de trabalhadores, em um imenso e perverso círculo vicioso. Comparativamente à realidade do Ceará, a região Nordeste despontou com crescimento de 22,54% no emprego tido como terceirizado, enquanto na ocupação formal total esse crescimento foi de 4,93%. De forma análoga, os números observados no Nordeste caminham na mesma "estrada" da situação do Ceará, com o emprego terceirizado aumentando a uma proporção acima do emprego não terceirizado.

GRÁFICO 1
Empregos formais, total e terceirizado – Grandes Regiões (2011-2015)[1]
(Em %)

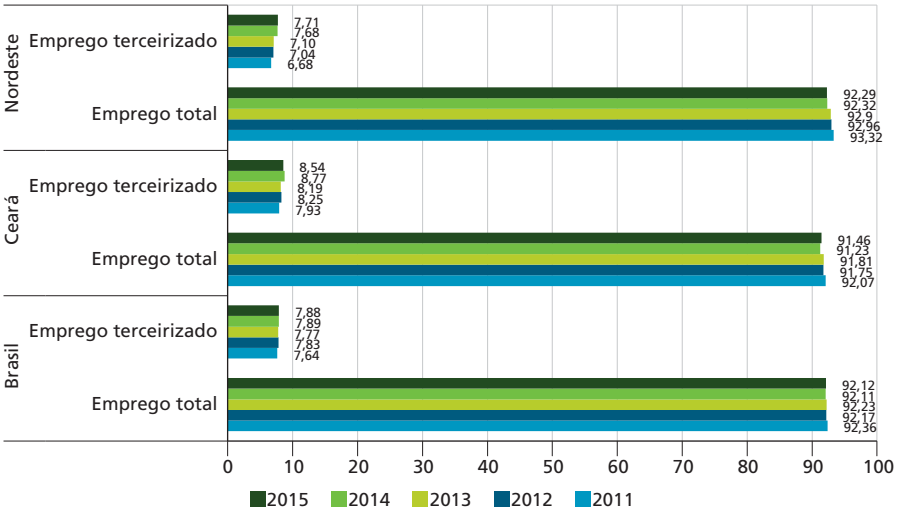

Fonte: Rais-2011-2015/MTB.
Nota: [1] Consideraram-se como atividades relacionadas à terceirização a seguinte Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Cnae): seleção e agenciamento de mão de obra; locação de mão de obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; agências de viagens; operadores turísticos; serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de transporte de valores; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; atividades de investigação particular; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo; atividades de teleatendimento; atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; atividades de cobranças e informações cadastrais; envasamento e empacotamento sob contrato; atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Noutra dimensão do emprego formal, analisa-se o tempo de permanência do trabalhador em seu emprego. No caso do Brasil, o tempo médio do vínculo empregatício não terceirizado teve picos de crescimento ao longo de toda a série aqui analisada, partindo de 15,1 meses, em 2011, para 21,1 meses, em 2015. Na situação de terceirização, o tempo médio de permanência no emprego ficou estável entre 2011 e 2012, em 8,6 meses, com leve crescimento nos anos subsequentes, sobretudo em 2015, ano em que houve a maior ampliação do tempo de emprego entre os trabalhadores terceirizados. Do exposto, podemos concluir que, com base nas informações levantadas neste capítulo, o emprego terceirizado flutua de forma considerável ante o não terceirizado; ou seja, no primeiro caso, o tempo de emprego correspondia a 46,92% (2015) do tempo médio do segundo, expondo de forma clara o caráter efêmero do emprego formal terceirizado, que assumiu proporções similares no Ceará (43,72%) e na região Nordeste (36,40%).

GRÁFICO 2
Tempo médio de permanência no emprego formal, total e terceirizado – Grandes Regiões (2011-2015)
(Em meses)

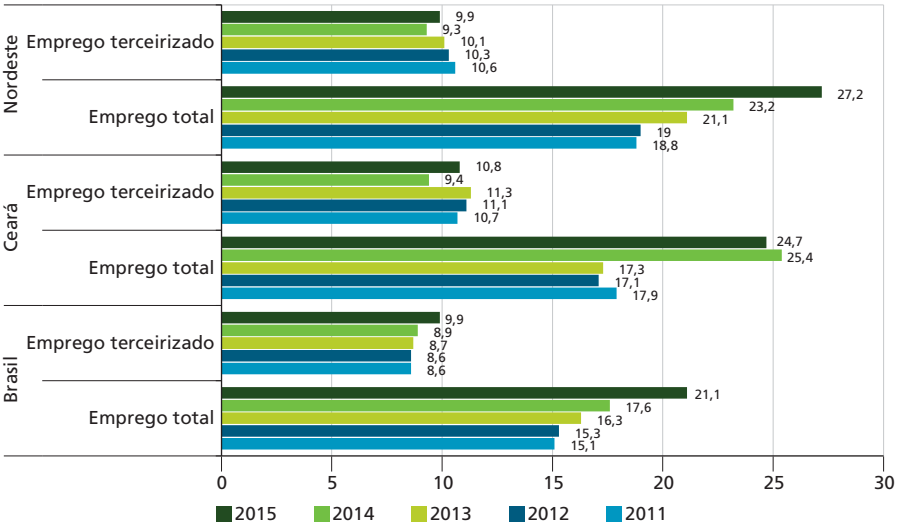

Fonte: Rais 2011-2015/MTB.

Assim como o tempo médio de emprego dos terceirizados, a remuneração média em salários mínimos também é inferior à renda auferida pelos empregos terceirizados. De forma a exemplificar melhor essa situação, os dados de 2011 para o Brasil atestam que a média salarial dos terceirizados representou 64,46% da renda dos não terceirizados, findando 2015 em 66,13%. Comparando as situações do Ceará e do Nordeste, identificamos quadros com características distintas em termos proporcionais, mas especificamente em 2011, ou seja, enquanto no primeiro o salário terceirizado representava 64,93%, no segundo, esse percentual foi de 39,53%, evidenciando, neste caso, um maior distanciamento entre os salários ofertados nas diferentes modalidades. Em 2015, último ano da série em tela, o salário médio dos terceirizados correspondia acima de 60% (66,13% no Brasil; 61,29% no Nordeste; e 67,81% no Ceará) ao recebido pelos empregados não terceirizados.

Em relação ao volume de estabelecimentos terceirizados, observa-se o ritmo de expansão desses na passagem de 2011 para 2015, com a geração de 32.693 estabelecimentos formais. No Nordeste e no estado do Ceará, o saldo líquido correspondente à criação de estabelecimentos formais ficou em 6.460 e 1.054 registros, respectivamente, resultado que coloca o Ceará como responsável por 16,32% dos estabelecimentos terceirizados no Nordeste. Outro indicativo desse quadro apresentado foi a taxa de crescimento médio observada nesses diferentes espaços analisados neste capítulo, ou seja, enquanto o Brasil apontou para um crescimento médio de 2,6% (2011-2015), em termos de criação de estabelecimentos formais terceirizados, o crescimento no Nordeste ampliou em 3,6%, e, por fim, o Ceará, com uma taxa média de crescimento de 3,9%.

GRÁFICO 3
Remuneração média nominal (salário mínimo) no emprego formal, total e terceirizado – Grandes Regiões (2011-2015)
(Em salários mínimos)

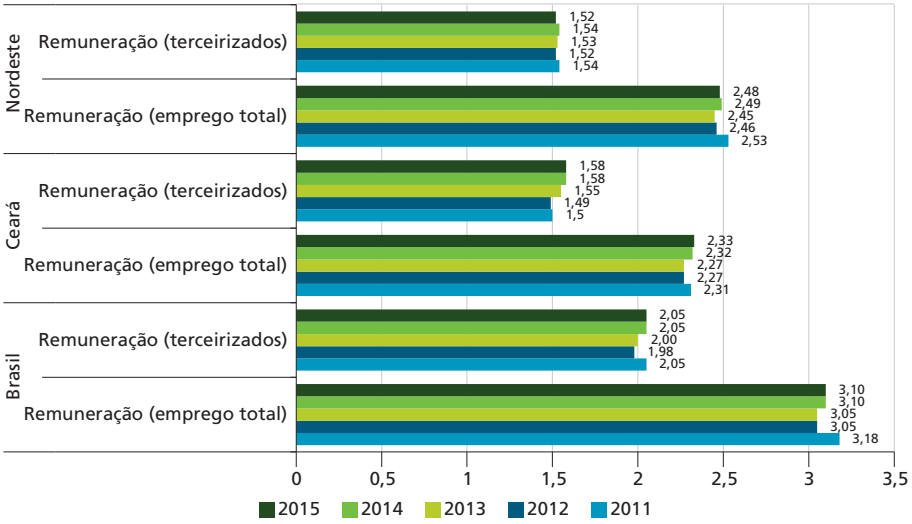

Fonte: Dados da Rais-2011-2015/MTb.

GRÁFICO 4
Número de estabelecimentos formais terceirizados – Grandes Regiões (2011-2015)

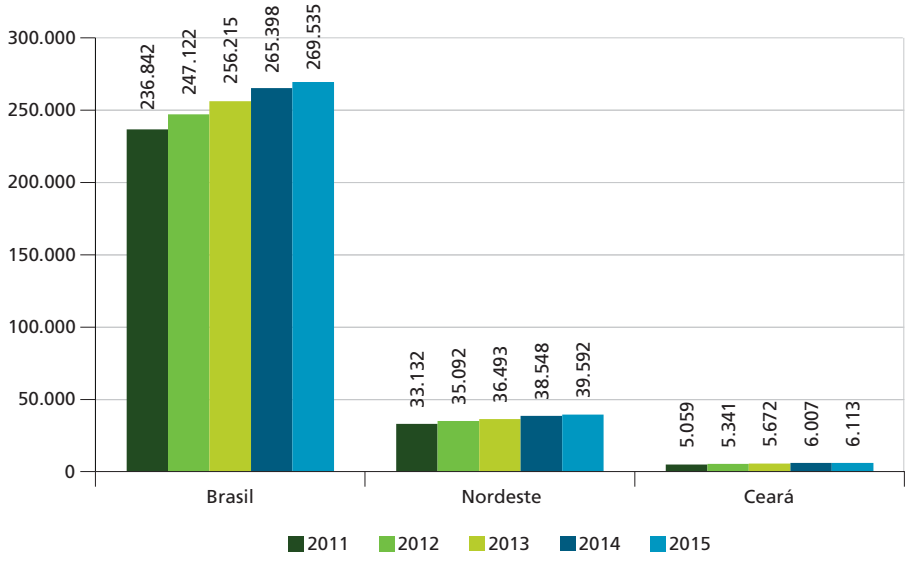

Fonte: Rais-2011-2015/MTB.

Em síntese, os resultados apresentados revelaram crescimento dos estabelecimentos terceirizados ao longo de todo o interstício em apreço, independentemente da localização geográfica definida para o estudo. Para Pochmann (2008, p. 58), essa expansão da terceirização

> Ocorreu justamente a partir da implantação do Plano Real, coincidindo com a geração de empregos terceirizados em maior quantidade. Com a implantação do plano de estabilização monetária, em 1994, prevaleceram dois vetores com forte impacto sobre o comportamento da terceirização no Brasil.

Diante desse avanço da terceirização e considerando a promessa de sua ampliação, conforme já mencionado anteriomente, e das implicações ao que ainda resta de regulamentação na esfera da legislação trabalhista, tal crescimento deverá trazer consequências terríveis aos trabalhadores. Essa aventura empreendida em torno da terceirização conta, é claro, com a adesão de muitas empresas, como visto há pouco, ou seja, esta se notabilizou, como assevera Pochmann (2008, p. 58),

> Como iniciativa mais fácil e imediatamente adotada pelas empresas para diminuir os custos de contratação da mão de obra. De forma defensiva, a terceirização no setor privado contribuiu para diminuir direitos, especialmente dos trabalhadores que até então não eram subcontratados, e precarizar postos de trabalho definidos por condições e relações de trabalho tradicionais nas micro e pequenas empresas, muitas delas na informalidade.

Diante de seus limites, o capital avança em suas formas de ataque aos trabalhadores. Seus limites o impulsionam a romper as linhas da exploração, caminhando celeremente para a superexploração da força de trabalho (Nascimento, Dillenburg e Sobral, 2013).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebemos o imenso avanço do capital, seja no Brasil, seja no mundo, sobre as formas de proteção legal aos trabalhadores. Uma tentativa recorrente e pertencente à própria natureza do modo de produção capitalista. O processo de produção capitalista é, ao mesmo tempo, um processo de acumulação.

A acumulação do capital traz tendência à queda das taxas de lucro em decorrência do crescimento do capital constante relativamente ao capital variável. Com base nessa ideia, o capital busca incessantemente formas de expandir suas taxas de lucro.

Uma das maneiras centrais de o capital repor suas taxas de lucro é por meio do aumento da exploração da força de trabalho. Tal aumento assume distintas formas. Percebemos, atualmente, uma dessas formas: a terceirização.

Discutimos a terceirização a partir das dimensões da relação entre trabalho produtivo e improdutivo e sob as diversas expressões desta terceirização em uma comparação dos dados do Brasil, do Nordeste e do Ceará que comprovam o seu avanço e suas terríveis consequências. São, portanto, tempos sombrios que se avolumam.

REFERÊNCIAS

BALTAR, P. Política econômica, emprego e política de emprego no Brasil. **Estudos Avançados**, v. 28, n. 81, 2014.

BELLUZZO, L. G. M. A internacionalização recente do regime do capital. A internacionalização do capital e a nova divisão do trabalho. *In*: CESIT – CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO. **Carta Social e do Trabalho**, n. 27, jul./set. 2014.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: LTR, 1987.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **A reforma do Estado dos anos 90**: lógica e mecanismos de controle. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. v. 1. (Cadernos Mare da reforma do Estado).

CACCIAMALI, M. C.; TATEI, F. Mercado de trabalho: da euforia do ciclo expansivo e de inclusão social à frustração da recessão econômica. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, n. 87, p. 103-121, 2016.

CARBAUGH, R. J. **Economia internacional**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

CARLEIAL, L. M. F.; FERREIRA, C. V. Le Brésilexternalisé: État, marchédutravail et inégalités.*In*: AZAIS, C.; CARLEIAL, L. (Dir.). **Zone grise de l´emploi et du travail**: um dialogue France-Brésil. Londres: Peter Lang. No prelo.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

_____. La récessionmondiale: moment, interprétationsetenjeux de la crise. **Carré Rouge**, n. 39, dez. 2008.

CUNHA, S. F. Terceirização e desigualdade. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, Vitória da Conquista, n. 8, p. 109-131, 2009.

ÉTHIER, D. **Introduction aux relations internationales**. Montreal: Les Presses del' Université de Montreal, 2010.

JAYME JUNIOR, F. G. Comércio internacional e crescimento econômico: o comércio afeta o desenvolvimento? **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, [s.l.], [s.d.].

KAKABADSE, A.; KAKABADSE, N. Trends in outsourcing: contrasting USA and Europe. **European Management Journal**, v. 20, n. 2, p. 189-198, abr. 2002.

KPMG. Potencial latino-americano. **KPMG Business Magazine**, 32, 2014.

KREIN, J. D.; TEXEIRA, M. Terceirização e relações de trabalho. *In*: MACAMBIRA JÚNIOR; ARAÚJO, T. P.; LIMA, R. A. (Coord.). **Mercado de trabalho**: qualificação, emprego e políticas sociais. Fortaleza: IDT, 2016.

MARX, K. **O capital**. Livro 4 – Teorias da mais valia. São Paulo: Bertrand Brasil, 1987. v. 1. (Último Capítulo [sem nº]: produtividade do capital. Trabalho produtivo e improdutivo – p. 384-406).

_____. **O capital**: crítica da economia política, livro terceiro: o processo global de produção capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. v. 1.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Editora da Unicamp; Boitempo Editorial, 2002.

MORETTO, A. J.; FERNANDES, L. H. Emprego, rotatividade e proteção ao trabalhador: contrapontos à mudança do seguro-desemprego. *In*: DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Caderno do Observatório Nacional do Mercado de Trabalho**, v. 1,p. 105-121, São Paulo, 2015.

NASCIMENTO, C. A.; DILLENBURG, F.; SOBRAL, F. M. Exploração e superexploração da força de trabalho em Marx e Marini. *In*: ALMEIDA FILHO, N. (Org.). **Desenvolvimento e dependência**: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: Ipea, 2013.

NOISEUX, Y. A transformação do trabalho na província de Québec, Canadá: flexibilidade e precariedade, duas faces de uma mesma realidade. *In*: SOUSA, F. J. P.; NOISEUX, Y. (Orgs.). **Trabalho, desenvolvimento e pobreza no mundo globalizado**: abordagens teórico-empíricas e comparações Brasil-Canadá. Fortaleza: Edições UFC, 2016.

O'CONNOR, J. **A crise do Estado capitalista (***The fiscal crisisofthestate***)**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

PIKETTY, T. **Le capital au XXI siècle**. Paris: Éditions du Seuil, 2013.

POCHMANN, M. **A superterceirização do trabalho**. São Paulo: LTr, 2008. (Debates Contemporâneos, n. 2).

_____. Trabalho modelo uber. **Revista Carta Capital**, ano XXII, n. 919, p. 41-42, 21 set. 2016.

PONTE, J. R. T. **A reestruturação bancária dos anos noventa**: a experiência da estratégia de terceirização radical no Banco do Brasil. [s.l.; s.n]: [s.d.].

SILVA, A. C. S. Os indivíduos e o Estado na realização de tarefas públicas. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 209, p. 43-70, jul./set. 1997.

SOUSA, F. J. P. **Rapport salarial et protection social eau Brésil**. 2000. Tese (Doutorado), Paris, Université Paris XIII, 2000.

SOUSSI, S. A. Os fluxos de trabalhadores migrantes temporários e o papel ambivalente do Estado: impactos sobre a precarização do trabalho e a sindicalização. *In*: SOUSA, F. J. P. ; NOISEUX, Y. (Orgs.). **Trabalho, desenvolvimento e pobreza no mundo globalizado**: abordagens teórico-empíricas e comparações Brasil-Canadá. Fortaleza: Edições UFC, 2016.